

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.800/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO
10.301.0039.1304 APLICAR RECURSOS EMENDA DE COMISSÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 167.318,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso recebido através de Emenda de Comissão, no valor de R\$ 167.318,00.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.800/2025, de 10 de novembro de 2025

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, recurso recebido através de Emenda de Comissão, no valor de R\$ 167.318,00, destinados à manutenção da Atenção Básica em Saúde.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Prefeita Municipal de Santa Tereza